



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO, (A)
Em 01/12/25
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº055 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Reconhece e denomina logradouro público municipal, sob a denominação que menciona, e dá outras providências".

Autoria: Vereador Carlos Roberto Nascimento

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

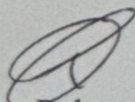
Art. 1º - Passa a ser denominada Rua Suely Ventura Carlos, A Rua 2 situada entre a quadra 2 e a quadra 5 do Loteamento Vale Do Ouro, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa de tal logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 24 de Novembro de 2025.


Vereador Carlos Roberto Nascimento
Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 055/2025

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e denominar oficialmente a atual Rua 2, situada entre a quadra 2 e a quadra 5 do Loteamento Vale do Ouro, como **Rua Suely Ventura Carlos**. A iniciativa busca corrigir a ausência de definição formal do logradouro, garantindo sua regularização e identidade perante os órgãos públicos e a própria comunidade.

A denominação de vias públicas é medida essencial para assegurar a adequada organização urbana, permitindo a correta identificação de endereços, facilitando a prestação de serviços públicos e privados, como entregas, cadastros, atendimentos emergenciais, serviços de correio, manutenção urbana e mapeamento territorial.

A escolha do nome **Suely Ventura Carlos** representa também um ato de homenagem e reconhecimento a uma cidadã que deixou legado de respeito, contribuição social e memória afetiva para moradores e familiares no Município de Tocantins. Dar seu nome a um logradouro público é assegurar que sua história e memória permaneçam registradas no desenvolvimento da cidade.

Diante do exposto, considerando a importância da correta identificação oficial da via e a justa homenagem à cidadã supracitada, **solicita-se o apoio dos Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.**


Vereador Carlos Roberto Nascimento
Proponente

